

LEI N.º 0522/13 de 15/07/2013.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.050
ELEMENTO		3390(06)
VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0021.2.051
ELEMENTO		3371(12)
VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais);
ELEMENTO		3390(14)
VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais)

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.053
ELEMENTO		3390(10)
VALOR R\$		90.000,00(noventa mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 15 de Julho de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal